

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 002/2016**

A ACCEI do Centro Municipal Aconchego, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 22 de Fevereiro de 2016, na sala da direção do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, localizado no endereço Rua 01 APM 03 Aurenly IV, Palmas/TO, a licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 002/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, Processo 2016005151. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Aconchego, no endereço acima citado, no horário de 08h00min e 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5974/8456-6949.

Palmas/TO, 11 de Fevereiro de 2016.

Heloisa Helena Batista Diógenes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 001,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

Institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, estabelecida pela Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Decreto nº 735, de 11 de março de 2014, que regulamenta a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e institui o Sistema Integrado Saúde - Escola do SUS, que se constitui numa estratégia de educação permanente e gestão participativa, e visa à transformação da rede de serviços de saúde existente no município em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a implantação das Redes de Atenção à Saúde no SUS e o papel ordenador da Atenção Básica, e

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Aperfeiçoamento e Formação dos servidores municipais - PMAF, integrante do Programa de Valorização do Servidor Municipal "Capital Humano", lançado no dia 26 de março de 2015.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas, o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS, como mecanismo de operacionalização da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, regulamentada pelo Decreto nº 735, de 11 de março de 2014.

Parágrafo Único. O presente Plano constitui-se numa estratégia de qualificação da rede de saúde de Palmas por meio do desenvolvimento de perfis de competência em Assistência,

Vigilância, Gestão e Educação em Saúde nos trabalhadores da saúde.

Art. 2º O objetivo do PMEPS é fomentar instrumentos de qualificação da gestão e dos serviços, integrando as lógicas das Políticas Nacionais que norteiam o desenvolvimento do SUS e fortalecendo as interfaces entre Atenção à Saúde, Vigilância em Saúde, Educação Permanente em Saúde e Gestão do SUS.

Art. 3º O PMEPS compreenderá a execução integrada de Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde, desenvolvidos através de Projetos de Formação e Iniciação Científica, descritos no Anexo desta Portaria.

Art. 4º O PMEPS terá a seguinte estrutura de coordenação e supervisão:

- a) Coordenação geral do PMEPS;
- b) Coordenação pedagógica;
- c) Coordenação de Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde;
- d) Supervisão locorregional.

§ 1º A função de Coordenação e Supervisão será exercida por profissional designado pela Fundação Escola de Saúde Pública e suas atribuições estão descritas no Plano Municipal de Educação Permanente.

§ 2º A estrutura acadêmica de cada Programa Setorial de Educação Permanente em Saúde será definido de acordo com as especificidades dos Projetos de Formação e Iniciação Científica e suas atribuições definidas por edital próprio.

Art. 5º Os Projetos de Formação e Iniciação Científica poderão financiados por meio do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho ou através de Gratificação por Atividade de Instrutoria – GAI, cujos quantitativos, modalidades e valores deverão ser definidos por ato específico e previstos na Lei Orçamentária Anual do município de Palmas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se a Portaria Conjunta SESAU/FESP nº 001 de junho de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

ANEXO

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO
PRIMÁRIA A SAÚDE**

PROJETOS DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	A QUEM SE DESTINA
Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária	Médicos da Estratégia Saúde da Família
Aperfeiçoamento em Atenção Primária	Equipe Multiprofissional de nível superior, exceto médico da Estratégia Saúde da Família
Gestão de Territórios de Saúde	Agentes Comunitários de Saúde
Atualização em Atenção Primária em Saúde	Equipe Multiprofissional de nível médio da Estratégia Saúde da Família
Residência em Medicina de Família e Comunidade	Médicos aprovados no processo seletivo para ingresso na Residência em Medicina de Família e Comunidade da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Profissionais de saúde, não médicos, de nível superior aprovados no processo seletivo para ingresso nas Residências Multiprofissionais e de Área de Atuação em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde	Trabalhadores do SUS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A QUEM SE DESTINA
Projetos de Formação e Iniciação Científica de Vigilância em Saúde	Definido por Edital
Curso de Aperfeiçoamento de Vigilância em Saúde	Equipe Multiprofissional de nível superior
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva	Profissionais de saúde, não médicos, de nível superior aprovados no processo seletivo para ingresso nas Residências Multiprofissionais e de Área de Atuação em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
Cursos e Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde	Trabalhadores do SUS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	A QUEM SE DESTINA
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes de Atenção à Saúde	Equipe Multiprofissional de nível superior
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva	Profissionais de saúde, não médicos, de nível superior aprovados no processo seletivo para ingresso nas Residências Multiprofissionais e de Área de Atuação em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico / Nut-Palmas	Definido por Edital ou Portaria
Cursos e Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde	Trabalhadores do SUS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A QUEM SE DESTINA
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes de Atenção à Saúde	Equipe Multiprofissional de nível superior
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Profissionais de saúde, não médicos, de nível superior aprovados no processo seletivo para ingresso nas Residências Multiprofissionais e de Área de Atuação em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
Cursos e Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde	Trabalhadores do SUS
Núcleo de Educação em Urgências	Trabalhadores do SUS
Aperfeiçoamento Multiprofissional de Urgência e Emergência	Trabalhadores do SUS

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

2016-2017

PALMAS
2016

Elaboração:

Juliana Ramos Bruno / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (Org.)

Alessandro Farias Pantoja / Diretoria de Atenção Básica / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

Ana Paula Pereira Braga de Lima / Diretoria de Gestão do Trabalho / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

Francilene Coelho Cavalcante / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Francileura Pereira da Silva / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Giselly Eve Sette Cintra / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Ingridy Diaquelem Ramos Sousa / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Jaciela Margarida Leopoldino / Secretaria Executiva do Sistema Integrado Saúde Escola do SUS / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Klauren Mendonça Rezende Arantes / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Marta Maria Malheiro Alves / Diretoria de Vigilância em Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

Milena Alves de Carvalho Costa / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Nésio Fernandes Medeiros Junior / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

Nígima Cristina de Oliveira Bezerra / Diretoria de Atenção Básica / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

Pâmela Eva Teixeira de Aguiar / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Patrícia Alves Mendonça Cavalcante / Diretoria de Vigilância em Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

Renata Collicchio Federigh Costa / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Renata de Oliveira Peres Chaves / Diretoria de Vigilância em Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

Renata Sousa Cavalcanti / Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Veruska Azevedo Veras / Diretoria de Atenção Básica / Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

1. APRESENTAÇÃO

2. OBJETIVOS

3. ESTRUTURA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

3.1 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.2 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

3.4 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

4.1. COORDENAÇÃO GERAL

4.2. COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS SETORIAIS

4.3. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

4.4. SUPERVISORES

4.5. TUTORES

4.6. PRECEPTORES

5. PRINCÍPIOS NORTEADORES DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS

6. PROPOSTA METODOLÓGICA

6.1 PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DO CORPO DOCENTE

6.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1 APRESENTAÇÃO

Segundo a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (BRASIL, 2007), a "Educação Permanente é aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho. [...] e considera que as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores sejam pautadas pelas necessidades de saúde das pessoas e populações".

Partindo-se desse pressuposto, instituiu-se o Sistema Integrado Saúde Escola do SUS por meio do Decreto nº 735, de 11 de março de 2014, com o desafio de implementar processos formativos com capacidade de impacto no ensino, na gestão, nas práticas de atenção e no controle social em saúde, a partir da transformação da rede de serviços de saúde no âmbito municipal em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional para o SUS, desenhando uma opção política pelas lógicas e estratégias integradoras que instrumentalizam educação em saúde como um eixo estruturante do Sistema Único de Saúde.

Neste sentido, a partir da estruturação da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, que possibilitou a execução interinstitucional e interdisciplinar de 5 (cinco) Programas de Residências em Saúde, a organização de diversas ações formativas de facilitadores de aprendizagem, o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada ao serviço como o PET-Hanseníase, e a experiência inicial do Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde da Atenção Básica-PEP/AB, instituído pela Portaria Conjunta SESAUFESP nº 001, de 16 de junho de 2014, permitiram esboçar um desenho inicial de como poderíamos transformar a prática em diversas esferas do SUS, em um programa municipal que assumisse o desafio de reordenar as lógicas e práticas em saúde.

Apesar dos importantes avanços, compreendemos a complexidade de se transformar o modelo fragmentado de gestão e de cuidado à saúde, sendo necessário que tanto a formação quanto o desenvolvimento da prática profissional tenham caráter interdisciplinar e integrado, por meio de construções coletivas dos processos de ensino-aprendizagem de forma mais dinâmica e próxima da realidade local.

Nesse contexto, surge a proposta da reformulação geral das diversas ações educacionais em um Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde como estratégia de qualificação da Rede de Atenção à Saúde, por meio do desenvolvimento de perfis de competência nas áreas de gestão, educação e assistência dos profissionais de saúde, a partir da implantação de Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde nas áreas de Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Gestão da Saúde e Média e Alta Complexidade.

A qualificação de profissionais de saúde passa a envolver assim, um processo que integra o ensino e o serviço, voltado à criação de novos valores e novas práticas organizacionais, focada na resolução conjunta das necessidades dos territórios de saúde, de forma pactuada, com contribuições simultâneas e integrada entre supervisores, preceptores, tutores e profissionais em formação.

A publicação deste Plano, que integra 4 (quatro) Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde sistematiza na rede municipal de saúde de Palmas, a concepção da Educação Permanente como estruturadora das relações orgânicas entre ensino e as ações e serviços de saúde, e entre Docência e Atenção à Saúde, nas relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde.

JULIANA RAMOS BRUNO

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde a partir da qualificação da gestão e dos serviços, integrando as lógicas das Políticas Nacionais que norteiam o desenvolvimento do SUS, fortalecendo as interfaces entre Atenção, Vigilância, Gestão e Educação em Saúde.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar que o SUS, no âmbito do município de Palmas, cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de profissionais de saúde por meio da promoção e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, e de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde de forma integrada (Assistência, Gestão e Vigilância em Saúde);
- Sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;
- Fomentar a articulação entre ensino, serviço e comunidade;
- Estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS, a partir do desenvolvimento de estudos e pesquisas que favoreçam o aprimoramento e a qualificação das práticas em saúde;
- Fortalecer a Educação Permanente em Saúde a partir do desenvolvimento de estratégias inovadoras.

3 ESTRUTURA

O Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde será desenvolvido a partir de Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde, que serão desenvolvidos de forma transversal:



Figura 1: Integração dos Programas Setoriais - PMEPS

Para viabilizar a permeabilização das ações de Educação Permanente em nível local, a rede de serviços de saúde está distribuída em 7 (sete) microrregiões, das quais darão origem a Projetos Loco-Regionais de Educação Permanente e que terão como base a análise de situação de saúde local e a integração dos Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde.



Figura 2: Projetos Loco - Regionais - PMEPS

O Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde apresenta uma proposta de formação contextualizada para o SUS. A partir da aplicação de um conceito ampliado de Educação Permanente em Saúde, a proposta constitui-se numa estratégia de fortalecimento do SUS, com a organização loco-regional das Redes de Atenção à Saúde, tendo a Atenção Primária de Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde, que se guie por relações assistenciais e de trabalho humanizadas, no respeito às práticas populares e no diálogo entre ensino, serviço e comunidade como elementos da práxis de saúde.

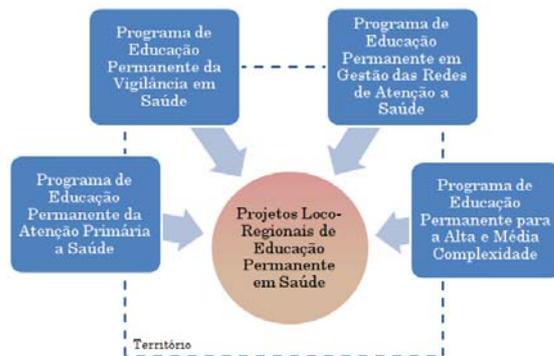


Figura 3: Composição dos Projetos Loco - Regionais

As ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde estão fundamentadas em ferramentas educacionais já utilizadas no desenvolvimento das ações de Educação Permanente no município de Palmas e outras ações inovadoras, como forma de contemplar as prioridades definidas pela gestão, respeitando as particularidades loco-regionais, a saber:

- Ações de matriciamento/Atendimento compartilhado/Supervisão técnica
- Cursos e Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde
- Encontros Tutoriais
- Atividades de Gestão da Clínica
- Atividades via Plataforma Virtual de Aprendizagem
- Fóruns de cunho educacional
- Congressos, Seminários e Encontros
- Cursos de curta, média e longa duração

Na medida em que executarmos de maneira integrada os Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde, a integração de profissionais dos diferentes níveis da rede será orientada a assumir os serviços de saúde e seus territórios como cenários de prática, de maneira a permitir a formação de especialistas, gestores e líderes para o SUS.

3.1 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE / PEP-APS

O Programa de Educação Permanente – Atenção Primária à Saúde constitui-se numa estratégia de qualificação da atenção primária em saúde por meio do desenvolvimento de perfis de competência em gestão, educação e assistência dos profissionais da saúde.

O objetivo do PEP-APS é integrar as lógicas das Políticas Nacionais de Promoção da Saúde, Educação Permanente, Humanização e Educação Popular em Saúde na implementação local da Política Nacional de Atenção Básica, compreendendo a execução integrada dos Projetos de Formação e Iniciação Científica em Atenção Primária de Saúde:

- Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária
- Curso de Aperfeiçoamento em Atenção Primária
- Curso de Gestão de Territórios de Saúde
- Curso de Atualização em Atenção Primária em Saúde
- Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade
- Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade
- Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde



Figura 4: Estrutura PEP-APS

Os Projetos de Formação e Iniciação Científica em Atenção Primária de Saúde do PEP-APS poderão prever, nos termos da PNAB, a utilização de até 8 horas semanais para atividades de estudo e pesquisa, podendo haver a concentração desta carga horária em dias consecutivos, devendo estar incorporada no planejamento da semana padrão de atividades do servidor em sua unidade de lotação.

3.2 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE / PEP-VS

O Programa de Educação Permanente em Vigilância em Saúde propõe contribuir para a construção articulada de saberes e práticas no campo da Vigilância em Saúde, por meio de processos formativos e de ações que visem à qualificação, desenvolvimento e aprimoramento contínuo dos profissionais. O Programa propõe contribuir ainda, para a construção de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para o gerenciamento e operacionalização das ações de vigilância em saúde com foco na integralidade da atenção.

Partindo da premissa que a vigilância em saúde deve estar cotidianamente inserida em todos os níveis de atenção, o objetivo deste programa fundamenta-se no desenvolvimento de projetos a partir da observação de cada componente da vigilância em saúde, analisando a situação de saúde da população, bem como o conjunto de ações destinadas a controlar os determinantes, riscos e danos à saúde em cada território a ser trabalhado. Também considera-se a reorientação de sistemas e serviços em busca da integralidade da atenção e da promoção da saúde, tanto no campo individual como da coletividade, observando a implementação de políticas públicas, a criação de ambientes

saudáveis e o estímulo à produção científica que contextualize os problemas relacionados aos serviços em âmbito local regional, com vistas a contribuir para a compreensão e resolução dos mesmos. O Programa será constituído dos seguintes projetos:

- Projetos de Formação e Iniciação Científica de Vigilância em Saúde;
- Curso de Aperfeiçoamento de Vigilância em Saúde;
- Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva;
- Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde



Figura 5: Estrutura - PEP-1S

3.3 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE / PEP-GRAS

O Programa de Educação Permanente em Gestão das Redes de Atenção à Saúde parte do princípio de que a organização de Redes de Atenção à Saúde é estratégica na efetiva garantia do direito à atenção integral, resolutiva e de qualidade, por meio da formação de concepção sistêmica que propicie a compreensão do processo de construção das redes em suas diferentes dimensões e da provisão de base conceitual e instrumental que habilite ao planejamento e gestão de redes de atenção à saúde.

A ênfase do Programa é no planejamento e gestão de redes, especialmente nas dimensões de diagnóstico e monitoramento de indicadores de saúde, desenho de estratégias de intervenção, discussão de modelos assistenciais, programação de ações e serviços, identificando possibilidades e oportunidades de melhoria e promovendo a qualificação das práticas tecnoassistenciais com a utilização de tecnologia e inovações que propiciem uma produção significativa nos processos de gestão da rede de serviços. Nesse sentido, o PEP-GRAS possui como meta a realização dos seguintes projetos de aperfeiçoamento e qualificação profissional:

- Projeto de Formação e Iniciação Científica de Gestão de Redes de Atenção à Saúde: Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes de Atenção à Saúde;
- Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico: Núcleo Telessaúde de Palmas;
- Programa Multiprofissional em Saúde Coletiva;
- Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde.



Figura 6: Estrutura PEP-GRAS

3.4 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / PEP-MAC

O Programa de Educação Permanente para a Alta e Média Complexidade busca apoiar a consolidação de Rede de Atenção à Saúde a partir dos componentes da Atenção Especializada e Temática e da Rede de Atenção às Urgências, a partir da consolidação de um espaço de saber interinstitucional de formação, capacitação e habilitação nas diferentes áreas e especialidades, de forma integrada e transversal.

Tem como objetivo fortalecer, através de estratégias educativas, a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

O componente das Redes de Atenção às Urgências será conduzido e pautado nas diretrizes que norteiam o Núcleo de Educação em Urgências – NEU, instituído pela

PORTARIA nº 276, de 12 de maio de 2014, contando com as Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde e demais atividades previstas na Portaria nº 276/2014, quais sejam:

- Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes de Atenção à Saúde;
- Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental;
- Cursos e Oficinas de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde;
- Núcleo de Educação em Urgências;
- Aperfeiçoamento Multiprofissional de Urgência e Emergência.

4 . COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

4.1 COORDENAÇÃO GERAL

A Coordenação Geral é responsável pela coordenação do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e pela articulação dos Programas Setoriais de Educação Permanente e seus respectivos Projetos Pedagógicos.

A função será exercida por profissional especialista fazendo jus a uma Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Atribuições do Coordenador Geral

- Coordenar, acompanhar, planejar todas as atividades relativas aos Planos Setoriais de Educação Permanente em Saúde;
- Colaborar e acompanhar o processo seletivo para docentes e discentes, desde a elaboração do Edital até a divulgação dos aprovados;
- Coordenar o Colegiado do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, como estratégia para a co-gestão dos Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde;
- Gerenciar e monitorar a utilização do ambiente virtual de aprendizagem da FESP como canal de comunicação permanente do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;
- Acompanhar o processo avaliativo junto aos Coordenadores dos Programas Setoriais de Educação Permanente em Saúde, e sistematizar as avaliações para entrega à Coordenação da Escola de Saúde Pública / Secretaria Acadêmica;
- Intervir em situações inesperadas/intercorrências garantindo o bom andamento do Plano;

g) Elaborar o relatório final do Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde e encaminhar a Coordenação da Escola de Saúde Pública de Palmas para certificação dos discentes.

h) Elaborar relatórios parciais, sempre que solicitados pela Coordenação da Escola de Saúde Pública;

i) Atuar junto à Coordenação da Escola de Saúde Pública / Secretaria Acadêmica, no que se refere às informações sobre controle acadêmico (docente/discente), diário de classe, formulários / documentação de Trabalhos, Projeto Pedagógico do(s) curso(s), cronograma de atividades. Todos os documentos devem ser arquivados na Secretaria Acadêmica;

j) Atender as orientações e normas da Fundação Escola de Saúde Pública e da Gestão Municipal do SUS.

4.2 COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS SETORIAIS

Às coordenações de cada programa serão atribuídas as funções de elaboração e execução dos planos pedagógicos primando pelo diálogo entre eles e pela interlocução e articulação horizontal com tutores sob sua responsabilidade, fazendo jus a Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Atribuições do Coordenador de Programa Setorial de Educação Permanente

a) Coordenar, acompanhar, planejar todas as atividades relativas ao(s) Curso(s) a partir do momento da sua inserção no Plano até a certificação dos alunos;

b) Colaborar e acompanhar o processo seletivo para docentes e discentes, desde a elaboração do Edital até a divulgação dos aprovados;

c) Disponibilizar, gerenciar e acompanhar via ambiente virtual de aprendizagem da FESP, canal de comunicação permanente entre discentes e docentes do Plano/Programa;

d) Receber dos docentes com, no mínimo 30 dias de antecedência, os materiais didáticos reproduzíveis e que serão utilizados pelos discentes na construção do saber e encaminhá-los à Coordenação da Escola de Saúde Pública para validação e reprodução;

e) Intermediar a relação docente e discente;

f) Acompanhar o processo avaliativo junto aos supervisores, tutores e preceptores e sistematizar as avaliações para entrega à Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação Permanente;

g) Intervir em situações inesperadas/intercorrências garantindo o bom andamento do Programa;

h) Elaborar o relatório final do Programa e de seus cursos integrantes e encaminhar a Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;

i) Elaborar relatórios parciais, sempre que solicitados pela Coordenação da Escola de Saúde Pública ou Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;

j) Atender em tempo hábil às solicitações da Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, quanto às documentações e informações solicitadas;

k) Atender as orientações e normas da Fundação Escola de Saúde Pública e da

Gestão Municipal do SUS.

4.3 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

À Coordenação Pedagógica serão atribuídas as funções de formação docente e acompanhamento e avaliação dos planos pedagógicos.

A coordenação será exercida por profissional de nível superior devidamente habilitado em práticas pedagógicas aplicadas ao SUS, fazendo jus à Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Atribuições do Coordenador Pedagógico

a) Coordenar a elaboração e monitorar a execução dos planos dos cursos e planos de ensino nos termos do Projeto Político Pedagógico de Fundação Escola de Saúde Pública e demais normas do sistema de educação superior, técnica e profissional;

b) Elaborar e executar o processo de educação permanente para o corpo de Coordenadores, Supervisores, Tutores e Preceptores do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;

c) Avaliar e desempenho do corpo de Coordenadores, Supervisores, Tutores e Preceptores do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;

d) Colaborar e acompanhar o processo seletivo para docentes e discentes;

e) Monitorar e avaliar o rigor metodológico no desenvolvimento do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

4.4 SUPERVISÃO

A supervisão será exercida por servidores dos serviços de saúde correspondentes ao programa os quais estão vinculados. Serão responsáveis pelo levantamento de demandas de educação permanente identificadas no território e na gestão de tal forma que contribuam ativamente na elaboração e execução de cada programa, fazendo dialogar as necessidades do serviço com as estratégias elaboradas por tutores/preceptores/coordenadores. Farão jus a bolsa mensal Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Atribuições dos Supervisores

a) Acompanhar a construção e aplicação dos planos de ensino, durante a execução dos módulos;

b) Participar do Colegiado do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, como estratégia para a co-gestão dos Planos Setoriais de Educação Permanente em Saúde;

c) Realizar reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação técnico-científica periódicas com os Tutores para acompanhamento dos Planos de Ensino e avaliação e monitoramento das atividades realizadas;

d) Estabelecer mecanismos adequados de orientação acadêmica aos profissionais em formação do(s) curso(s);

e) Orientar, supervisionar e coordenar o planejamento e a execução dos Trabalhos Acadêmicos (Trabalho de Conclusão de Curso, Projetos de Intervenção, elaboração de artigos científicos, etc.) juntamente com os Tutores;

- f) Prestar orientação e suporte aos Tutores e Profissionais em Formação, quanto às dificuldades encontradas no desenvolvimento do(s) curso(s);
- g) Realizar visitas periódicas no local de lotação dos profissionais em formação e dos tutores, para acompanhar as atividades, realizar discussões clínicas, refletir o processo de trabalho, e as práticas do cuidado desenvolvidas pelos mesmos;
- h) Manter canal de comunicação direto com os Tutores através do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- i) Aplicar instrumentos de avaliação e monitoramento presencial e virtual, alimentá-los nos sistemas/planihas instituídas;
- j) Acompanhar e monitorar os indicadores pactuados junto à gestão municipal do SUS, em conjunto com os demais supervisores dos Projetos Locorregionais de Educação Permanente a partir do Diagnóstico Situacional Regional;
- k) Desenvolver estratégias intersectoriais de melhoria dos indicadores pactuados junto à gestão municipal do SUS, em conjunto com os demais supervisores dos Projetos Locorregionais de Educação Permanente;
- l) Acompanhar o Plano de Trabalho estabelecido pelos Tutores sob sua supervisão, dentro dos prazos fixados e nas condições previstas. Reelaborá-lo conjuntamente com o tutor supervisionado, com vista a aprimorar a execução do Programa de Educação Permanente;
- m) Apresentar à coordenação do Programa de Educação Permanente, as necessidades de aperfeiçoamento das competências dos supervisionados, assim como a ocorrência de situações as quais seja necessária à superação de dificuldades e ou adoção de providências.

4.5 PRECEPTORIA

A preceptoria será exercida por servidores dos serviços de saúde correspondentes aos programas os quais estejam vinculados, sendo por realizar orientação acadêmica em serviço, articulando e problematizando a vivência do estudante nos diferentes cenários de prática de forma a fortalecer a compreensão da integralidade da assistência e das redes de atenção à saúde.

Atribuições dos Preceptores

- a) Promover a curiosidade e a criticidade no estudante e equipe de trabalho, estimulando a reflexão crítica sobre a prática profissional;
- b) Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- c) Planejar as atividades educacionais para o campo de prática a partir das necessidades formativas e do plano de curso;
- d) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento de competências dos estudantes a partir dos cenários de prática;
- e) Realizar as avaliações de desempenho dos estudantes sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado;
- f) Apurar a frequência dos estudantes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las à Coordenação do Programa.
- g) Participar, junto com os profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
- h) Identificar dificuldades e problemas de qualificação dos profissionais relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Plano, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;
- i) Proceder, em conjunto com tutores e supervisores, a formalização do processo avaliativo do profissional;
- j) Dar suporte e compartilhar experiências que melhorem as competências e habilidades com enfoque na gestão do cuidado humanizado;
- k) Orientar para a prática problematizadora, auxiliando o profissional, em formação, a desenvolver estratégias factíveis para a redução dos problemas cotidianos da Atenção à Saúde.

5. PRINCÍPIOS NORTEADORES DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS

- Orientação da qualificação profissional pautada pelos Princípios e Diretrizes do SUS tendo por base uma formação ético-política;
- O trabalho como princípio educativo/formação em serviço e para o serviço através de uma perspectiva pedagógica, dialógica e transformadora;
- O estabelecimento de uma nova práxis (reflexão crítica da teoria-prática-política) que valorize o compartilhamento de conhecimentos e saberes;
- Planejamento participativo e estratégico fundamentado em Diagnóstico e com Monitoramento e Avaliação como ferramenta para a qualificação da prática;
- A investigação como busca ativa do Conhecimento através do fortalecimento da autonomia e mentalidade crítico-reflexiva;
- Ampliar a possibilidade de análise e intervenção na realidade local;
- Valorização da dimensão do cuidado.

6. PROPOSTA METODOLÓGICA

A formulação da proposta pedagógica considera as aproximações, integrações e articulações possíveis no desenvolvimento das capacidades interpretativas, conceitos e práticas operativas para a formação de um profissional que tenha potencial de agir nos espaços da formulação política, de operação estratégica e de acompanhamento e regulação de planos, ações e serviços que conformam a rede de atenção à saúde, assim como, na implementação da promoção, vigilância e educação da saúde para melhoria da qualidade de vida da coletividade, fortalecendo a sua autonomia na busca e no uso de informação e conhecimento, devendo ser capaz de atuar nos diversos cenários do SUS, com vistas ao alcance da tríade: eficácia, eficiência e efetividade.

Os processos educacionais integrantes do Plano Municipal de Educação Permanente priorizam metodologias ativas de ensino-aprendizagem, com vistas à transformação do espaço do trabalho no SUS como *locus* privilegiado para as ações educativas e crítico-reflexivas.

São diretrizes a serem priorizadas:

- Ampliação do acesso a ferramentas educacionais;
- Processo avaliativo incorporado permanentemente nos programas educacionais de modo a identificar os resultados na prática profissional;

- Constituição de itinerários formativos que consolidem a construção de conhecimento;

- Fortalecimento da prática da pesquisa em serviço, potencializando a investigação de problemas e inovação nas ações em saúde.

6.1 FORMAÇÃO DO CORPO DOCENTE

A formação do corpo docente é parte estruturante da proposta metodológica, e compreenderá:

- Formação de Coordenadores, Supervisores e Tutores com base nas estratégias de Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem;
- Mapeamento de todos os processos e instâncias que deverão conectar-se aos planos e cursos, tanto para apoiá-los como para serem fortalecidos e qualificados durante o seu desenvolvimento.
- Construção de Rede Colaborativa entre Coordenadores, Supervisores, Tutores, Preceptores e Estudantes.

6.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação das ações/atividades do PMEPS ocorrerão de forma contínua e articulada entre as diferentes atividades, a partir do contexto proposto no plano de atividades de cada Programa, de modo a identificar as condições limitantes e permitir o avanço dos objetivos propostos.

A proposta de avaliação para o PMEPS tem como foco de análise: o desenvolvimento dos Programas (processo ensino-aprendizagem, encontros, desempenho e desenvolvimento dos perfis de competências dos participantes e corpo docente e a qualificação dos serviços de saúde) e os resultados de melhoria dos processos de formação e cuidado à saúde.

A avaliação deverá estar baseada nos seguintes princípios:

- **Critério-referenciada** – por utilizar os objetivos e o perfil de competência desejada como referências para a avaliação de produtos e resultados
- **Contínua, dialógica, ética, democrática e co-responsável** – por expressar diretrizes que colocam a avaliação dentro do processo educacional e a serviço da construção dos valores e das prioridades traduzidos pelo perfil de competência do trabalhador do SUS. Nesse sentido, os critérios são previamente pactuados, diferentes perspectivas são incluídas e há a garantia de espaços para o diálogo dessas perspectivas, de modo orientado pela ética e pela co-responsabilização com os resultados.
- **Formativa e Somativa** - pois objetivam a melhoria do processo e das aprendizagens dos participantes. O caráter somativo dessas avaliações cumpre o sentido de tornar visíveis as aprendizagens realizadas e o desenvolvimento de competência, indicando a aprovação ou reprovação nos cursos.

O desempenho dos participantes, dos docentes e os aspectos pedagógicos das atividades propostas são considerados na avaliação do processo ensino-aprendizagem. O acompanhamento e a avaliação do curso, como uma intervenção educacional nos serviços de saúde, podem contemplar uma análise dos projetos de aplicativos, dos trabalhos de conclusão de curso e dos desdobramentos relacionados à capacitação dos profissionais de saúde.

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Coordenadores para atuarem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde de Palmas, instituído pela Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 002/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar Pâmela Eva Teixeira de Aguiar para atuar na Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art. 2º Designar Francileura Pereira da Silva, para atuar na Coordenação Pedagógica do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art. 3º Designar Samyra Maria Alves de Araújo para atuar na Coordenação do Programa de Educação Permanente em Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º Designar Patrícia Alves Mendonça Cavalcante para atuar na Coordenação do Programa de Educação Permanente em Vigilância em Saúde.